## LEI MUNICIPAL Nº 006.01, DE 02 DE JANEIRO DE 2001.

"Estabelece o Regime Jurídico Único Para o Pessoal Civil do Município de Canudos do Vale – RS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

## LEI

**Art. 1º -** Fica estabelecido como Regime Jurídico Único para o pessoal civil do Município de Canudos do Vale, Estado do Rio Grande do Sul, o da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE Em, 02 de janeiro de 2001.

**LUIZ ALBERTO REGINATTO Prefeito Municipal** 

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE** 

MARCIUS JOEL CORBELLINI Secretário da Administração e Planejamento